



BDMG Pronampe 2021



Empresas Elegíveis



Micro e Pequenas empresas, ou seja, empresas com Receita Bruta Anual (RBA) de até R\$ 4,8 milhões, com confirmação de faturamento via *hash code* disponibilizado pela Receita Federal;

Empresa deve possuir pelo menos 1 mês com faturamento nos últimos 3 meses, com exceção das empresas aptas ao Fungetur Novo Pronampe (nesse caso, será necessário possuir pelo menos 1 mês com faturamento nos últimos 12 meses);

Data de constituição da empresa beneficiária deverá ser anterior a 03/06/2020;

Empresa deve estar em dia com as obrigações e contratos anteriores junto ao BDMG;



Condições



Limite BDMG: **até 30% da RBA de 2019 ou 2020 (o que for maior)**, de acordo com a análise de crédito, deduzido o comprometimento com o BDMG e limitado o endividamento global do SFN – Sistema Financeiro Nacional em 50% da RBA de 2020;

Limite Pronampe: **R\$ 150.000,00 por empresa**, incluindo o que já foi contratado anteriormente no Pronampe (no BDMG ou em outras instituições). Valor mínimo do financiamento: R\$ 10.150,00;

Taxa de Juros: **Selic + 6% ao ano**

Prazo total e único: **48 meses**;

Carência: **11 meses**, incluída no prazo total, sem pagamento de juros durante esse período.

Tarifas:

- TAAC (Tarifa de Análise e Acompanhamento de Crédito) – 1,5%, 2% ou 3%, de acordo com o produto
- TEF (Tarifa de Elaboração de Ficha) – R\$ 150,00
- TRF (Tarifa de Renovação de Ficha) será cobrada como funciona hoje (1x a cada 12 meses)
- IOF de 0,88% (empresa Simples Nacional e operação até R\$30 mil) ou 1,88% (demais casos)



ATENÇÃO: As tarifas não serão financiadas, logo, serão descontadas no ato da liberação.

Condições



As empresas que acessarem a linha se comprometem a manter o mesmo número de postos de trabalhos que tinham em 03/06/2021 por pelo menos 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor total do crédito.

Para o empréstimo, será exigida apenas a garantia pessoal do sócio da empresa em montante igual a 125% do valor contratado.

Não será necessário encaminhar documentos de comprovação patrimonial, como IRPF ou ITR/IPTU (condição exclusiva deste produto).

SEMPRE haverá necessidade de comprovação de faturamento, através dos comprovantes emitidos pelo portal e-cac. Caso a empresa tenha parcelamento de tributos nos últimos três meses, deverá demonstrar que realizou o pagamento de pelo menos (03) três guias de impostos de forma integral, nos últimos 06 (seis) meses.



Condições



Propostas não aprovadas deverão aguardar o prazo de 20 (vinte) dias para entrar com nova solicitação de crédito junto ao banco.

O montante de recursos destinados ao PRONAMPE é limitado e os interessados deverão agilizar os pedidos de financiamento.

CND Federal e CRF do FGTS da empresa deve estar válida já no momento da análise da proposta, ou seja, da geração do contrato (exigência do FGO/Pronampe).

Lembre-se que se trata de um produto com taxa **variável**. Logo, o cliente não fará o pagamento das parcelas por carnê, mas por **boletos** enviados mensalmente ao endereço informado.



Produtos PRONAMPE



Existirão três tipos diferentes de PRONAMPE em 2021, com as mesmas condições/regras e enquadramento automático no sistema. **A diferença estará no público atendido por cada um deles e na TAAC.**

Fungetur Novo Pronampe

- Destinado à empresas com CNAES voltados a atividades do turismo;
- Necessário cadastro no CADASTUR, do Ministério do Turismo (gratuito e online, pelo portal <https://cadastur.turismo.gov.br>)
- TAAC (Tarifa de Análise e Acompanhamento de Crédito): 1,5%

BDMG Pronampe Mulheres

- Exclusivo para empresas controladas por mulheres, que possuam 50% ou mais de participação no capital social, há pelo menos 6 meses, conforme informações da JUCEMG/SERASA;
- TAAC (Tarifa de Análise e Acompanhamento de Crédito): 2%

BDMG Novo Pronampe

- Demais empresas;
- TAAC (Tarifa de Análise e Acompanhamento de Crédito): 3%



**ANTECIPE-SE!
FAÇA SEU PRÉ-CADASTRO,
LIGUE JÁ 3232-3161.**

